

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 3b5nsig6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/06/2020 Indicação nº 2350/2020 Protocolo nº 3848/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, com cópia ao Diretor Presidente da Energisa em Mato Grosso, Senhor Riberto José Barbanera, a necessidade que a empresa Energisa que atende a população do Município de Sorriso-MT, abra suas agências para atendimento ao público, respeitando o protocolo do Ministério da Saúde.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao *Diretor Presidente da Energisa em Mato Grosso*, Senhor Riberto José Barbanera, a necessidade que a empresa Energisa que atende a população do Município de Sorriso-MT, abra suas agências para atendimento ao público, respeitando o protocolo do Ministério da Saúde.

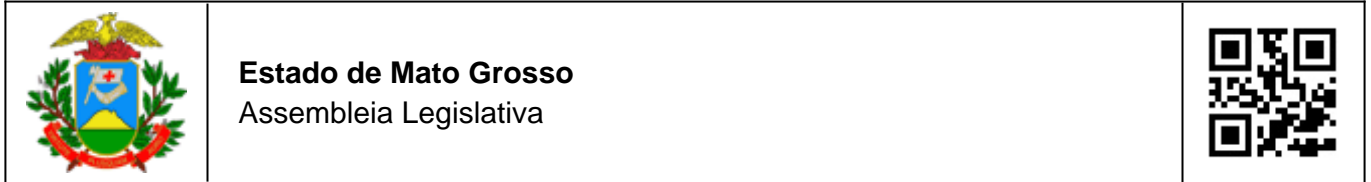
JUSTIFICATIVA

A grande demanda pelos serviços da Energisa, cujo atendimento via whatsapp não está sendo suficiente, pois o aplicativo é operado por robô, o que dificulta a resolução dos problemas, principalmente pela população mais humilde.

A abertura das agências poderiam ocorrer da mesma forma que os bancos, pedágios e demais empresas já voltaram as suas atividades normais e estão atendendo a população, respeitando o protocolo do Ministério da Saúde.

O serviço de energia elétrica é essencial à população e, portanto, deve ser facilitado o atendimento na loja física a todos os municípios.

Pelas razões expostas justifica a referida indicação e que a mesma seja encaminhada ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes com cópia ao *Diretor Presidente da Energisa em*



Mato Grosso, Senhor Riberto José Barbanera, a necessidade que a empresa Energisa que atende a população do Município de Sorriso-MT, abra suas agências para atendimento ao público, respeitando o protocolo do Ministério da Saúde.

Pelos argumentos acima, conto com a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Junho de 2020

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual